



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL**  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

## **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2017**

**“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPAL DE GRAVATAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA - SBST/HST.”**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAL**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edvaldo Bez de Oliveira, inscrito no CPF n.º 579.792.609-10, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL**, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srª Francismari Rossi Lessa, inscrita no CPF sob n.º 021.651.709-58, doravante simplesmente denominada de **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA**, entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Uliano, 1.370, Centro, Município de Braço do Norte/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Camilo Alberton, inscrito no CPF sob n.º 029.473.829-00, doravante denominado **CONVENIADO**, celebraram na data de 10 de novembro de 2017 o **CONVÊNIO N.º 07/2017** nos termos da autorização contida na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.851/2017** para prestação de serviços e, por este instrumento, celebram o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 007/2017, encerrando em 31 de dezembro de 2018, conforme autoriza a cláusula oitava do convênio coincidindo com os créditos orçamentários do respectivo exercício.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

2.1 As demais disposições do convênio permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente termo de colaboração. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL**  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 - CENTRO - CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Gravatal (SC), 19 de dezembro de 2017

  
**EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Gravatal

  
**FRANCISMARI ROSSI LESSA**  
Gestora do FMS Gravatal

  
**CAMILO ALBERTON**  
Presidente da Associação

**Testemunhas:**

  
Vitor Hugo Abitante  
Diretor  
\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

559 271220.62  
\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
CPF

  
**Lauro Nicoladeli Netto**  
Advogado - OAB/SC 29.040